



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1236 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial.

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado abrir crédito especial no valor de até R\$ 2.456,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para aquisição de computador para farmácia básica deste município.

02 - Poder Executivo

02.05-Sec. Municipal de Saúde

02.05.10- Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0012- Assistência Farmacêutica

02.05.10.301.0012.1.052 – Aquisição de Equipamentos para Farmácia Básica

44905200000-00000055 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 2.456,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações das seguintes dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.05-Sec. Municipal de Saúde

02.05.10- Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0012- Assistência Farmacêutica

02.05.10.301.0012.1.052 – Aquisição de Equipamentos para Farmácia Básica

44905200000-00000002 – Equipamentos e Material Permanente

Organograma 744

Valor R\$ 2.456,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11/11/2014
Carla Caldeira

Serrania, em 11 de novembro de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal